



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, OS QUAIS ENGLOBALÃO ORIENTAÇÃO EM TODOS OS TRABALHOS PERTINENTES AO SETOR DE CONTABILIDADE, INCLUSIVE AUDESP, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE-SP, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, BALANÇOS E PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.

Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço

Razão da Escolha do Fornecedor: O critério de escolha foi objetivo: menor preço, além do atendimento integral das condições de participação.

DAS CONSIDERAÇÕES:

A fase interna do procedimento baseou-se em pesquisa de preços de contratações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (fls. 26/47), de órgãos como:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, extraída do PNCP ao custo de R\$ 2.200,00 mensais, por doze meses;

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, referindo-se ao processo administrativo (dispensa 04/2024), declarada deserta por duas vezes, ao custo mensal de R\$ 1.525,00 mensais, por doze meses e;

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ACRE – AC, extraída do PNCP, ao custo de R\$ 2.300,00 mensais, por doze meses.

A empresa com o menor preço encaminhou e-mail no dia 11 de julho de 2024, às 18:12h já com toda a documentação de habilitação e proposta nas folhas 100/120.

Houve negociação através do agente de contratação com intuito de reduzir o valor, obtendo o resultado da melhor oferta de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por doze meses, conforme folhas 121/124.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.leg.br

Consultas a eventuais apenações realizadas nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, conforme folhas 127/130.

E finalmente, memorando do senhor agente de contratação nas folhas 131.

Era o essencial a relatar.

DA DECISÃO:

Por todo o exposto, a vencedora foi pessoa jurídica **O.G.P. QSSESSORIA CONTÁBIL LTDA – CNPJ: 19.475.199/0001-32, com sede na rua Candido Soler Geres, 315 – Jardim Canova – Bálamo – SP – CEP: 15.140-000**, no valor global de vinte e quatro mil reais, sendo dois mil reais mensais, durante doze meses.

Justificativa do Preço: os preços praticados são coerentes com o pretendido, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a contratação da empresa citada, nos valores e prazos já informados.

Neste caso, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Publique-se conforme costume.

Miguelópolis, 27 de julho de 2024.

VINICIUS SOUSA GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis
Assinado no original às fls. 132/133